

**AVISO Nº 21/2025.**

**ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP25.6.000025671-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres por intermédio de soluções adequadas para os empregados e a Administração

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) e os respectivo(s) esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO:**

Deverá proceder a elaboração de PGR, PCMSO, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade, Envio para o E-Social?

**RESPOSTA:**

Deverá ser elaborado e fornecido todos os laudos, com todas as informações necessárias para envio ao e-social, que fica a cargo do Contratante.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Quantos locais de trabalho?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.3.1.2 do Anexo I - Termo de Referência

---

**QUESTIONAMENTO:**

Quantos colaboradores Setor e Funções em cada local?

**RESPOSTA:**

| Unidade / Cargos | Quantidade |
|------------------|------------|
|------------------|------------|

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| <b>SECCIONAL ARARAQUARA</b>                | <b>3</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| AGENTE OPERACIONAL                         | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL BARRETOS</b>                  | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL BAURU</b>                     | <b>4</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 3        |
| <b>SECCIONAL BRAGANÇA PAULISTA</b>         | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL CAMPINAS</b>                  | <b>4</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 3        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE ARAÇATUBA</b>              | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE CAMPINAS</b>               | <b>1</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE JUNDIAÍ</b>                | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE MARÍLIA</b>                | <b>4</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 2        |
| AGENTE OPERACIONAL                         | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE MOGI DAS CRUZES</b>        | <b>2</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL DE OSASCO</b>                 | <b>2</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL DE PIRACICABA</b>             | <b>2</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>    | <b>1</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE RIBEIRÃO PRETO</b>         | <b>2</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ</b>            | <b>3</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL DE SANTOS</b>                 | <b>1</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>  | <b>1</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE SÃO JOSÉ DOS RIO PRETO</b> | <b>1</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL DE SOROCABA</b>               | <b>2</b> |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 2        |
| <b>SECCIONAL FERNANDOPOLIS</b>             | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |
| <b>SECCIONAL FRANCA</b>                    | <b>2</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                    | 1        |
| FARMACÊUTICO FISCAL                        | 1        |

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| <b>SECCIONAL GUARULHOS</b>                  | <b>2</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 1          |
| <b>SECCIONAL MOGI DAS CRUZES</b>            | <b>1</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| <b>SECCIONAL OSASCO</b>                     | <b>1</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| <b>SECCIONAL PIRACICABA</b>                 | <b>2</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 2          |
| <b>SECCIONAL PRESIDENTE PRUDENTE</b>        | <b>2</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 1          |
| <b>SECCIONAL RIBEIRAO PRETO</b>             | <b>3</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 2          |
| AGENTE OPERACIONAL                          | 1          |
| <b>SECCIONAL S J CAMPOS</b>                 | <b>3</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 2          |
| <b>SECCIONAL S J RIO PRETO</b>              | <b>3</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 2          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 1          |
| <b>SECCIONAL SANTOS</b>                     | <b>1</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| <b>SECCIONAL SAO JOAO DA BOA VISTA</b>      | <b>1</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| <b>SECCIONAL SOROCABA</b>                   | <b>2</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 2          |
| <b>SECCIONAL ZONA LESTE</b>                 | <b>3</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 2          |
| <b>SECCIONAL ZONA SUL</b>                   | <b>3</b>   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 1          |
| FARMACÊUTICO FISCAL                         | 2          |
| <b>SEDE</b>                                 | <b>179</b> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I                     | 63         |
| AGENTE ADMINISTRATIVO II                    | 35         |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO                        | 2          |
| ANALISTA DE PESSOAL                         | 1          |
| ANALISTA DE TEC.DA INFORMAÇÃO<br>- SISTEMAS | 6          |
| ANALISTA DE TEC.DA INFORMAÇÃO<br>- SUPORTE  | 2          |
| ARQUITETO                                   | 1          |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO                     | 1          |
| ASSESSOR PARLAMENTAR                        | 1          |
| ASSESSOR TÉCNICO                            | 1          |
| ASSIST DE TEC DA INFORMAÇÃO-<br>SUPORTE     | 3          |
| CONSULTOR                                   | 2          |
| CONSULTOR ADMINISTRATIVO                    | 1          |
| CONSULTOR DE GESTÃO DE<br>PESSOAS           | 1          |
| CONSULTOR DE LICITAÇÕES E<br>CONTRATOS      | 3          |
| CONTADOR                                    | 2          |
| COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO  | 1          |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| DESENVOLVEDOR WEB      | 2          |
| DESIGNER GRÁFICO       | 1          |
| FARMACÊUTICO CONSULTOR | 8          |
| FARMACÊUTICO FISCAL    | 22         |
| GERENTE                | 1          |
| GERENTE NÍVEL II       | 2          |
| JORNALISTA             | 4          |
| MOTORISTA              | 5          |
| PROCURADOR             | 8          |
| <b>Total Geral</b>     | <b>251</b> |

---

**QUESTIONAMENTO:**

Esses trabalhadores trabalham fixos nos locais listados ou são volantes?

**RESPOSTA:**

Com exceção dos FARMACÊUTICOS FISCAIS, que exercem atividades externas de fiscalização, demais cargos são fixos nos respectivos postos de trabalho

---

**QUESTIONAMENTO:**

No período, quantos exames clínicos serão necessários?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.5.5. do Anexo I – Termo de Referência

---

**QUESTIONAMENTO:**

No período, quantos exames complementares serão necessários? Quais?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.5.5. do Anexo I – Termo de Referência

---

**QUESTIONAMENTO:**

Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP? Quantos?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.5.5. do Anexo I – Termo de Referência

---

**QUESTIONAMENTO:**

Será realizados treinamentos de Segurança e Saúde do Trabalho? Quais? (Ex.: CIPA, Uso e conservação de EPIs, Primeiros Socorros, Brigada de Incêndio, Trabalho em Altura, Espaço Confinado, entre outros).

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.6.4. do Anexo I – Termo de Referência

---

**QUESTIONAMENTO:**

Realização em Assistência Técnica em Perícias Médicas (Judicial)? Quantas?

**RESPOSTA:**

Conforme itens 3.2.2.8 e 3.2.2.9 do Anexo I – Termo de Referência, sob demanda e de acordo com as necessidades do Órgão.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Realização de Perícias Médicas Presenciais? Quantas?

**RESPOSTA:**

Conforme itens 3.2.2.8 e 3.2.2.9 do Anexo I – Termo de Referência, sob demanda e de acordo com as necessidades do Órgão.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Realização de Junta Médica Oficial? Qual composição e qual o período?

**RESPOSTA:**

Conforme itens 3.1.4.13 e 3.1.4.14 do Anexo I – Termo de Referência, sob demanda e de acordo com as necessidades do Órgão.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Necessário Médico do Trabalho in loco? Quantos? Qual período?

**RESPOSTA:**

Somente na realização dos exames periódicos conforme item 3.2.3 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Necessário Medicina Clínica in loco? Quantas? Qual período?

**RESPOSTA:**

Somente na realização dos exames periódicos conforme item 3.2.3 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Homologação de Atestados Médicos? Quantos?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.2.2.7 do Anexo I – Termo de Referência, sob demanda e de acordo com as necessidades do Órgão.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Necessário Técnico do Trabalho in loco? Quantos? Qual período?

**RESPOSTA:**

Somente durante o período de levantamento dos dados necessários para a elaboração dos lados, conforme item 3.2.17 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Necessário Engenheiro do Trabalho in loco? Quantos? Qual período?

**RESPOSTA:**

Somente durante o período de levantamento dos dados necessários para a elaboração dos lados, conforme item 3.2.17 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Quantificação Químicas e Físicas? Quais e Quantidades?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.2.15.3 do Anexo I – Termo de Referência, cabendo a contratada, o levantamento desses dados.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Realização em Assistência Técnica para Insalubridade, Periculosidade ou Previdenciária (Judicial)? Quantas?

**RESPOSTA:**

Não

---

**QUESTIONAMENTO:**

Irão existir riscos ocupacionais a serem quantificados para embasamento dos laudos de periculosidade, insalubridade e LTCAT (dosimetria de ruído, quantificação química)?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.2.23.1 do Anexo I – Termo de Referência, cabendo a contratada, o levantamento desses dados.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Os valores das avaliações clínicas que não estão dispostas no termo de referência, dúvidas serão incluídas no valor da taxa funcionário mês do PCMSO ou serão cobradas a parte pois para liberação do ASO necessitar ter um exame clínico do colaborador?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.5.1 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Irão existir riscos ocupacionais a serem quantificados para embasamento dos laudos de periculosidade, insalubridade e LTCAT (dosimetria de ruído, quantificação química)?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.2.23.1 do Anexo I – Termo de Referência, cabendo a contratada, o levantamento desses dados.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Os valores das avaliações clínicas que não estão dispostas no termo de referência, serão incluídas no valor da taxa funcionário mês do PCMSO ou serão cobradas a parte pois para liberação do ASO necessitar ter um exame clínico do colaborador?

**RESPOSTA:**

Conforme item 3.5.1 do Anexo I – Termo de Referência.

---

**QUESTIONAMENTO:**

Na lista de exames complementares existe a quantidade de cada exame mas não temos a informação da

quantidade por localidade, o ideal é termos a quantidade por localidade para poder ter o valor correto, desta forma iremos apresentar o valor por localidade ou um valor único?

**RESPOSTA:**

Valor único.

---

Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>
- Portal de Compras Governamentais: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> > Utilize o filtro para pesquisar o processo

São Paulo, 04 de setembro de 2025

**Elizabeth Adaniya**

Pregoeira do CRF-SP



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 04/09/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0748575** e o código CRC **411B223A**.